

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**



**MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO**

**Rotulagem nutricional frontal e o impacto sobre o consumo  
de alimentos no Brasil: uma análise sob a ótica da Economia  
Comportamental**

Vitória Pereira Medeiros

Matrícula: 1913050

Orientadora: Sheila Najberg

Rio de Janeiro, Junho de 2025

## Agradecimentos

Sobretudo, agradeço a Deus por ter sido meu alicerce e refúgio, sustentando-me ao longo de toda a graduação e ter me permitido chegar a esse momento. A Ele seja a glória de toda e qualquer conquista.

A todos que colaboraram para que eu pudesse alcançar a realização deste trabalho, expresso minha gratidão. Especialmente à minha mãe que, independentemente das circunstâncias, sempre se empenhou para que minha maior preocupação fosse com os estudos. Jamais conseguirei retribuir tudo o que fez por mim. Agradeço também à minha família que me apoiou durante todo esse processo e aos amigos que estiveram comigo durante essa caminhada.

Deixo registrada também minha gratidão ao Apoio Solidário, agradeço a todas as professoras envolvidas e empenhadas nessa causa. Todo o suporte que deram ao longo da graduação fez toda a diferença e acredito que, sem vocês, sequer teria alcançado esse momento. À Vice-Reitoria Comunitária da PUC-Rio, que me concedeu a condição de bolsista para terminar essa graduação.

Por fim, agradeço enormemente à minha orientadora, Sheila Najberg, por todo cuidado e dedicação, não apenas auxiliando-me na construção desse trabalho, mas sendo essencial desde o primeiro período na faculdade.

## Resumo

A presente monografia investiga os efeitos da nova Rotulagem Nutricional Frontal (RNF), implementada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) por meio das RDCs nº 429/2020 e nº 727/2022, sobre o comportamento do consumidor brasileiro. A pesquisa adota a perspectiva da economia comportamental para compreender como mecanismos como os nudges, que funcionam como incentivos sutis para orientar decisões sem restringir opções, podem influenciar escolhas alimentares. Para tanto, o trabalho combina uma revisão bibliográfica com uma pesquisa de campo aplicada a consumidores, revelando que a RNF tem potencial para facilitar a compreensão das informações nutricionais e promover escolhas mais saudáveis. Entretanto, destaca-se que sua eficácia é condicionada por fatores como perfil sociodemográfico e clareza da sinalização, desse modo a análise aponta que, embora seja uma medida positiva, a rotulagem frontal pode ser mais efetiva quando combinada a políticas públicas mais amplas de saúde alimentar.

**Palavras-chave:** Rotulagem Nutricional Frontal. Economia Comportamental.

## **Lista de Figuras**

Figura 1: Exemplo de rotulagem frontal no Canadá.....	13
Figura 2: Modelo Sugerido pelo Idec .....	14
Figura 3: Exemplo de rotulagem frontal no Brasil.....	15
Figura 4: Exemplo de diferentes modelos de rotulagem frontal no Brasil.....	15
Figura 5 - Exemplo de rotulagem frontal no Chile.....	17
Figura 6: Exemplo de rotulagem frontal no Peru .....	18

## **Lista de Gráficos**

Gráfico 1 - Frequência em que se verifica a RN no verso.....	27
Gráfico 2 - Principais motivos pelos foi relatado mudança no consumo pós - RNF .....	28
Gráfico 3 - Frequência em que o consumidor costuma verificar as informações nutricionais	28
Gráfico 4 - Quanto a facilidade da RNF x rotulagem no verso .....	29
Gráfico 5 - Ao notarem a presença da RNF no produto trocam por outra opção.....	29
Gráfico 6 - Reduzem a quantidade que pretendiam comprar .....	30
Gráfico 7 - Homens x Mulheres: atenção à RNF .....	30
Gráfico 8 - Homens x Mulheres: redução de consumo devido a RNF.....	31
Gráfico 9 - Reduzem a quantidade que pretendiam comprar por idade .....	31

## SUMÁRIO

1. <b>Introdução</b> .....	7
1.1. Motivação .....	7
2. <b>Contexto</b> .....	9
2.1. Histórico da rotulagem nutricional no Brasil .....	9
2.1.1. A Rotulagem Nutricional .....	9
2.1.2. A Rotulagem Nutricional Frontal (RNF) .....	11
2.2. A Rotulagem Nutricional Frontal no contexto internacional .....	16
2.3. A Economia Comportamental no contexto da Rotulagem Nutricional.....	20
3. <b>Método</b> .....	23
3.1. Construção do Questionário .....	23
4. <b>Resultados</b> .....	27
5. <b>Conclusão</b> .....	32
<b>Referências bibliográficas</b> .....	<b>34</b>

## **1. Introdução**

O mercado consumidor, cada vez mais consciente sobre a importância de saúde e bem-estar, demanda informações claras e precisas sobre os alimentos que consome. Nesse contexto, a rotulagem nutricional emerge como uma ferramenta fundamental para auxiliar os consumidores a fazerem escolhas alimentares mais saudáveis. Desse modo, ao fornecer informações detalhadas sobre o valor nutricional dos alimentos, como quantidade de açúcares, gorduras saturadas e sódio, a rotulagem permite que os indivíduos tomem decisões mais conscientes e adequadas às suas necessidades individuais.

No Brasil, a busca por maior transparência e informação ao consumidor impulsionou a ANVISA a publicar a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 429/2020. Essa resolução, que entrou em vigor em outubro de 2022, instituiu a rotulagem nutricional frontal obrigatória para alimentos embalados na ausência do consumidor que excedam os limites estabelecidos para açúcares adicionados, gorduras saturadas ou sódio (BRASIL, 2020). A rotulagem em questão, caracterizada por um selo destacado na parte frontal da embalagem, tem como objetivo alertar o consumidor sobre a presença excessiva desses nutrientes, facilitando a comparação entre diferentes produtos.

Dessa forma, o Codex Alimentarius, conjunto de padrões alimentares internacionais, e a OMS, reconhecem a importância da rotulagem frontal como ferramenta para auxiliar os consumidores a fazerem escolhas alimentares mais saudáveis, visto que essa medida pode contribuir para a redução do consumo de alimentos ultraprocessados e, consequentemente, para a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, diabetes e doenças cardiovasculares (MONNERAT et al., 2023).

### **1.1. Motivação**

A sinalização nutricional frontal em alimentos tem se mostrado uma ferramenta de grande relevância para promover a saúde pública. A exigência de que os fabricantes incluam informações nutricionais claras e objetivas nos rótulos dos produtos corrobora para que os consumidores estejam mais bem equipados para fazer escolhas alimentares.

A economia comportamental, por sua vez, oferece uma lente de grande relevância para entender como as pessoas tomam decisões relacionadas à alimentação. Nesse âmbito, ao

considerar os vieses cognitivos e as heurísticas que influenciam nossas escolhas, é possível desenhar políticas públicas e estratégias de comunicação mais eficazes para promover a saúde. Dessa maneira, a combinação da sinalização nutricional frontal com os princípios da economia comportamental pode propiciar um ambiente que incentive a escolha de alimentos mais saudáveis.

A relevância desse tema se estende além da saúde pública visto que a indústria de alimentos também se beneficia da sinalização nutricional frontal, pois a transparência e a informação clara sobre os produtos podem aumentar a confiança dos consumidores e estimular a inovação em direção a produtos mais saudáveis.

## **2. Contexto**

A evolução da rotulagem nutricional ao longo das últimas décadas reflete as mudanças nos hábitos de consumo e nas preocupações com a saúde pública. Este capítulo traça um panorama histórico da rotulagem nutricional, com destaque para o surgimento e a evolução da rotulagem nutricional frontal.

Nesta seção serão analisados os principais marcos regulatórios que moldaram a forma como as informações nutricionais são apresentadas aos consumidores. Além disso, serão discutidas as diferentes abordagens adotadas por diversos países para a rotulagem frontal, bem como os desafios e as oportunidades associados a cada uma delas.

A compreensão da trajetória histórica da rotulagem nutricional é fundamental para avaliar o impacto dessas informações na tomada de decisão dos consumidores e para identificar as tendências futuras. Logo, a análise crítica das diferentes estratégias de rotulagem permitirá identificar os aspectos mais eficazes para promover escolhas alimentares mais conscientes.

### **2.1. Histórico da rotulagem nutricional no Brasil**

#### **2.1.1. A Rotulagem Nutricional**

Conforme expresso na Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 259, de 20 de setembro de 2020, a rotulagem nutricional, um direito do consumidor assegurado por lei, é um instrumento fundamental para proteger a saúde do consumidor, consiste em “toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do alimento”. Dessa forma, podendo ser exposta como texto, imagem e símbolos que detalham a composição, origem e instruções de uso do produto (BRASIL, 1969, BRASIL, 2024). Ao fornecer informações claras e precisas sobre os alimentos, como a lista de ingredientes e o valor nutricional, os rótulos visam garantir que as pessoas estejam cientes do que estão consumindo e possam tomar decisões informadas. A presença de ingredientes alergênicos e a quantidade de nutrientes como sódio, açúcares e gorduras são informações cruciais para pessoas com restrições alimentares ou que buscam uma dieta mais saudável. Ademais, a ordem dos ingredientes na lista revela a composição do produto, permitindo que o consumidor identifique os componentes em maior quantidade (BRASIL, 2024).

As décadas de 1960 e 1970 marcaram um período crucial para a estruturação da indústria de alimentos no Brasil, visando impulsionar o setor e garantir a qualidade dos produtos, foram

criadas diversas instituições e legislações. Em 1963, o Instituto de Tecnologia de Alimentos (ITAL), foi fundado com o apoio da The Food and Agriculture Organization (FAO) e do governo federal. (MACIEL, 2023). No mesmo ano, a FAO criou o Codex Alimentarius, estabelecendo diretrizes internacionais para a segurança alimentar, o Brasil aderiu ao Codex em 1970 e, em 1980, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) assumiu a coordenação nacional. A fim de fortalecer a representação do setor, a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação (ABIA) foi criada em 1969. Paralelamente, a Sociedade Brasileira de Ciências e Tecnologia de Alimentos (SBCTA) foi fundada para qualificar profissionais da área. No entanto, a falta de uma legislação nacional específica para alimentos levou à criação do decreto-lei n.º 986, em 1969, que estabeleceu normas básicas para a produção e comercialização de alimentos no país (MACIEL, 2023).

As primeiras regulamentações instauradas com objetivo único de estabelecer diretrizes para inspeção sanitária de alimentos e bebidas têm origem em 1969, quando o Decreto-Lei nº 986 instituiu, dentre outras normas básicas, que todos os alimentos direcionados à venda ou ao consumo estariam sujeitos ao registro prévio no órgão competente do Ministério da Saúde. (BRASIL, 1969).

O grande marco para a rotulagem nutricional no Brasil ocorreu através do decreto-lei n.º 9.782 de 1999, no qual foi criada a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), órgão atuante em nível federal para promover a proteção da saúde da população, por meio do controle sanitário de diversos produtos e serviços, incluindo alimentos, medicamentos, cosméticos e agrotóxicos (MACIEL, 2023). Desse modo, a agência surgiu como resposta a essa demanda, consolidando um sistema de vigilância sanitária mais robusto e abrangente, sua criação teve como principais objetivos regulamentar e assegurar a qualidade e a segurança dos produtos e serviços consumidos, monitorando todas as etapas do processo, desde a fabricação até a chegada ao consumidor final de modo que os alimentos e bebidas não apresentem risco à saúde da população (MACIEL, 2023).

Através da ANVISA foi criada, em 2001, a RDC nº 40, objetivando trazer definições a respeito da obrigatoriedade e de como devem ser expostas as informações nutricionais em alimentos, nesse documento ficou acordado que essas informações deveriam estar em uma tabela no verso das embalagens com a proporção dos nutrientes presentes em gramas ou medidas caseiras as quais indicam a medida normalmente utilizada pelo consumidor para medir alimentos, tais como fatias, unidades, pote, xícaras, copos ou colheres de sopa (ANVISA, 2001, MACIEL, 2023). A partir da RDC nº 40/2001, os consumidores passaram a ter acesso a informações mais completas sobre a composição nutricional dos alimentos, o que contribuiu

para a conscientização sobre a importância da alimentação saudável e para a prevenção de doenças crônicas não-transmissíveis (Luz, 2022).

Posteriormente, a primeira tabela nutricional obrigatória no Brasil a entrar em vigor ocorreu com a publicação da RDC nº 94/2000 em 1º de novembro de 2000, a qual aprovou o Regulamento Técnico para rotulagem nutricional obrigatória de alimentos e bebidas embalados, exceto águas destinadas ao consumo humano, definindo as informações que deveriam ser apresentadas (ANVISA, 2000).

Em 2002, a Anvisa publicou a RDC 259/2002 que, por sua vez, tratava da rotulagem geral de alimentos embalados na ausência do consumidor (BRASIL, 2002). A resolução definiu termos importantes como "rótulo", "embalagem", "rotulagem nutricional" e "data de validade", estabeleceu as informações que devem constar no rótulo dos alimentos, como denominação de venda do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, conteúdo líquido, data de validade e instrução a conservação (BRASIL, 2002). Além disso, visando uma melhor legibilidade e transparência, definiu os requisitos para o tamanho mínimo das letras, o contraste entre a cor da letra e o fundo do rótulo e a localização das informações para garantir a fácil visualização e compreensão (BRASIL, 2002).

Em 2012 passou a vigorar a RDC nº 54/2012 que aprovou o Regulamento Técnico sobre Informação Nutricional Complementar (INC) do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) (BRASIL, 2012). Nessa resolução foi formalizada a possibilidade de, com a INC, descrever a quantidade de um ou mais nutrientes ou valor energético presentes no alimento, complementando a tabela nutricional obrigatória. Ademais foram estabelecidos os termos que podiam ser utilizados na INC, como "alto conteúdo", "fonte" e "reduzido", entre outros, para descrever o teor de nutrientes nos alimentos e os critérios para sua utilização.

### **2.1.2. A Rotulagem Nutricional Frontal (RNF)**

Segundo Gisele Bortolini, coordenadora geral de Alimentação do Ministério da Saúde, a má alimentação, principal causadora de doenças no Brasil, se manifesta principalmente pela obesidade e pelo excesso de peso. Para reverter esse cenário, é crucial fornecer informações claras e completas sobre os alimentos, permitindo que as pessoas façam escolhas mais conscientes e contribuam para a melhoria da saúde da população (ANVISA, 2023a).

O ponto central desse cenário é o aumento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), impulsionado pelo consumo excessivo de nutrientes críticos presentes em alimentos ultraprocessados (Duarte, 2023, ANVISA, 2018). Nesse âmbito, diabetes, hipertensão e

doenças cardiovasculares são algumas das DCNTs que mais afetam a população brasileira, sendo responsáveis por um alto índice de mortalidade. Segundo o Relatório da Gerência-Geral de alimentos, em 2015, as DCNTs foram responsáveis por 70% dos óbitos no mundo e 74% no Brasil. Além disso, o consumo excessivo de sódio, açúcares adicionados e gorduras saturadas são apontados como os principais fatores de risco para o desenvolvimento de DCNTs. (Duarte, 2023, ANVISA, 2018). No Brasil, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2013 indicou que a hipertensão atingia 22,3% da população, já os dados do Vigitel, entre 2006 e 2016, mostraram um crescimento de 14,2% na prevalência da hipertensão, com maior incidência em pessoas com menor escolaridade (ANVISA, 2018).

O Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das DCNTs no Brasil 2011-2020 reconhece a importância da rotulagem nutricional como ferramenta para promover a alimentação adequada e saudável, recomendando a atualização das regras para tornar a informação mais clara e compreensível para o consumidor (ANVISA, 2018). Nesse contexto, diante da dificuldade dos consumidores em compreender as informações nutricionais nos rótulos dos alimentos, as regras de rotulagem foram revisadas. (ANVISA, 2023b). Assim, foram estabelecidas em 2020, a RDC 429/2020, que entrou em vigor em outubro de 2022, e a Instrução Normativa (IN) nº 75, uma mudança significativa na legislação brasileira de rotulagem nutricional. Diversas motivações levaram ao estabelecimento dessas legislações, com o objetivo principal de auxiliar os consumidores na tomada de decisões alimentares mais conscientes e facilitar a compreensão e comparação das informações nutricionais dispostas nos rótulos alimentícios (BRASIL, 2023), a RDC definiu os requisitos para a tabela de informação nutricional, buscando torná-la mais visível e fácil de entender. A lista de nutrientes de declaração obrigatória foi ampliada, incluindo informações sobre açúcares adicionados e totais, os valores diários de referência passaram a ter como referência o Codex Alimentarius, a OMS e a FAO, além de considerar particularidades da população brasileira. Por fim, foi introduzida a maior mudança da rotulagem nutricional no Brasil, a Rotulagem Nutricional Frontal. Esse modo foi estabelecido como ferramenta complementar à tabela nutricional, com o objetivo de destacar o alto teor de nutrientes críticos (BRASIL, 2020). Conforme a IN nº 75/2020, os limites para a utilização do selo "Alto em" são:

Tabela 1: limites para a utilização do selo "Alto em"

Componente	Quantidade g (cada 100g)
Açucares adicionados	15
Gorduras saturadas	6
Sódio	0,6

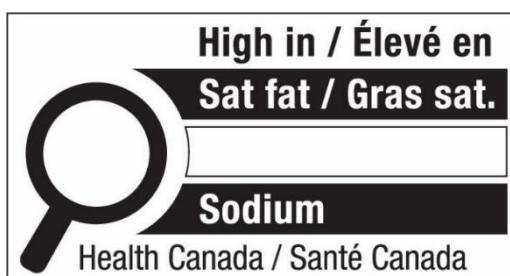
Fonte: ANVISA

Essa padronização visa facilitar a comparação entre diferentes produtos, independentemente do tamanho da porção (BRASIL, 2020).

O modelo brasileiro de Rotulagem Nutricional Frontal (RNF), implementado pela RDC 429/2020, buscou inspiração em diversas experiências internacionais, adaptando-as ao contexto brasileiro. A Anvisa, durante o processo de desenvolvimento da RNF, realizou um estudo das diferentes abordagens utilizadas em outros países, buscando identificar o modelo mais adequado para o perfil da população brasileira (ANVISA, 2018). Na América Latina, a experiência de países como Chile, Peru e Uruguai, que implementaram o modelo de advertência com o octógono preto, foi analisada pela Anvisa (ANVISA, 2018, FUSCO, 2023, DUARTE, 2023). Esse modelo, com alta visibilidade e fácil compreensão, demonstrou ser efetivo na conscientização da população e na reformulação de produtos (DUARTE, 2023, PEREIRA, T. N. et al., 2021).

Já na América do Norte, o modelo canadense, que utiliza a lupa com a frase "alto em" em um formato retangular (Figura 1), também serviu como referência para o modelo brasileiro, no país a indústria tem até 2026 para implementar a nova rotulagem (FUSCO, 2023, DUARTE, 2023, LEE, Yu Na et al, 2023).

Figura 1: Exemplo de rotulagem frontal no Canadá



Fonte: Governo do Canadá, 2024

Apesar de apresentar um desempenho inferior aos modelos de advertência, a Anvisa considerou a sua simplicidade e a possibilidade de adaptação ao contexto brasileiro (PEREIRA, T. N. et al., 2021).

No processo de construção do modelo brasileiro de advertência ideal, baseado no exemplo chileno, o Instituto de Defesa de Consumidores (Idec), propôs uma sinalização em formato de triângulo (Figura 2), devido à familiaridade para os brasileiros e por ser mais efetivo em gerar um desestímulo ao consumo do alimento (Luz, 2022).

Figura 2: Modelo Sugerido pelo Idec



Fonte: Idec, 2019

A Gerência Geral de Alimentos da Anvisa realizou o relatório preliminar contendo uma revisão bibliográfica de estudos envolvendo os efeitos dos diferentes modelos de Rotulagem Frontal no mundo. Nesse trabalho foi verificado que, majoritariamente, com a finalidade de auxiliar na percepção e compreensão da qualidade nutricional dos produtos, modelos com cores têm maior efetividade do que os monocromáticos, sobretudo para a população que com maior dificuldade para utilizar a tabela nutricional. Além dessa pesquisa, o instituto também construiu uma comparação entre análises elaboradas em 8 países diferentes totalizando uma investigação de cerca de 15 modelos distintos de sinalização frontal, variando entre exposições rotulares. Como resultado, observou-se que os efeitos dos diferentes modelos variam de acordo com o país no qual o teste foi feito e a familiaridade da população com a sinalização, em países da Europa e Oceania, por exemplo, o Health Star Rating (HSR) foi mais eficaz que o semáforo nutricional e o Guideline Daily Amount (GDA), enquanto nos EUA, que já utilizavam o GDA e o semáforo de modo voluntário, esses dois métodos de sinalização foram mais eficientes para auxiliar as decisões de consumo e compras. Por outro lado, nos levantamentos verificados que foram realizados no Brasil, a rotulagem em formato de semáforos e triângulos teve avaliações mais favoráveis tanto em relação a facilidade de leitura quanto à compreensão das informações expostas.

A legislação brasileira optou por modelo semi-interpretativo com um formato retangular com a lupa e a frase "alto em", semelhante ao modelo canadense. A mensagem também foi

simplificada, utilizando apenas a frase "alto em" e a imagem da lupa, sem a inclusão de informações quantitativas, como porcentagens do Valor Diário (%VD) (BRASIL, 2020).

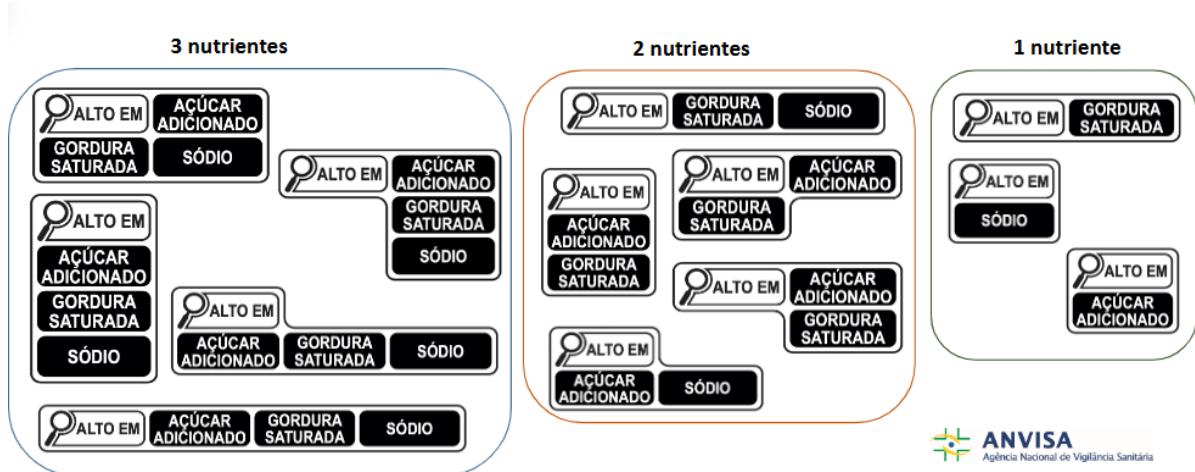
Figura 3: Exemplo de rotulagem frontal no Brasil



Fonte: Anvisa, 2020

Caso o alimento ou bebida apresente quantidades elevadas de mais de um componente, o produtor poderá optar por diferentes disposições de sinalização (BRASIL, 2020).

Figura 4: Exemplo de diferentes modelos de rotulagem frontal no Brasil



Fonte: Anvisa, 2020

A RDC 429/2020 foi revogada pela RDC nº 729, de 1º de julho de 2022, como parte de um projeto da ANVISA para revisar e melhorar a escrita das normas, visando simplificar as legislações vigentes e facilitar o entendimento e a localização das informações (BRASIL, 2022). Os prazos estabelecidos tinham como objetivo fazer com que mudança nas rotulagens fossem graduais, com isso ficou definido que os alimentos e bebidas que não se enquadram nas exceções teriam até 09 de outubro de 2023 para se adequarem às novas regras, já os produtos que fossem fabricados a partir de 9 de outubro de 2022 deveriam conter as novas sinalizações (BRASIL, 2022). Entretanto, após deliberação sobre os impactos da pandemia no setor alimentício, os desequilíbrios da cadeia logística de suprimentos, assim como a variação do poder de compra dos brasileiros e o consequente reflexo no consumo de produtos, a Anvisa

publicou no término prazo para a adequação à RDC 429/2020, em 9 de outubro de 2023, a RDC n.º 819/2023, concedendo um prazo de esgotamento de embalagens em estoque para a indústria de alimentos (ANVISA, 2023). Desse modo, com a publicação da RDC 819/2023, os produtos cujas embalagens tinham sido adquiridas até 8 de outubro, poderiam continuar circulando sem a nova rotulagem até 9 de outubro de 2024 (ANVISA, 2023).

Em virtude dessa prorrogação, em 23 de janeiro de 2024, o IDEC iniciou uma ação civil pública contra a ANVISA, argumentando que o desrespeito do prazo estabelecido pela RDC 429/2020 seria prejudicial aos consumidores (DIDIER, 2024). Sendo assim, no dia 14 de fevereiro, a 13<sup>a</sup> Vara Cível Federal de São Paulo acatou o pedido do IDEC e suspendeu os efeitos da RDC nº 819, decisão que gerou grande alarde na indústria de alimentos, dado que as empresas teriam apenas 60 dias para colocar etiquetas em seus produtos, adequando-os às regras de rotulagem da RDC nº 429 e IN nº 75 (DIDIER, 2024). No dia 18 de março, a ANVISA apresentou à justiça uma estimativa dos possíveis danos econômicos e ambientais que essa suspensão poderia resultar, segundo o órgão de vigilância, seriam descartadas cerca de 900 toneladas de embalagens, com um custo estimado de mais de R\$ 60 milhões. Todavia, após um mês de embates jurídicos entre as duas entidades, a suspensão da RDC 819/2023 foi mantida e os produtos comercializados até 22 de abril de 2024 não tiveram que alterar suas embalagens, porém àqueles produzidos após essa data tiveram que se adequar as normas estabelecidas em 2020 e 2022 (DIDIER, 2024).

## **2.2. A Rotulagem Nutricional Frontal no contexto internacional**

A sinalização frontal tornou-se evidente nacionalmente apenas a partir de 2022, quando entrou em vigência no Brasil, no entanto o país não é o pioneiro nesse tipo de exposição de informações nutricionais. A adoção desse modelo de rotulagem foi inspirada em políticas públicas instituídas em outros países da América Latina, dessa forma, cabe ressaltar que cada país possui suas particularidades e adapta os modelos de rotulagem frontal às suas necessidades e contexto. Em 2016, o Chile, país com umas das maiores taxas de sobrepeso e obesidade da América Latina, implementou o uso de selos de advertência em formato de octógonos pretos (Figura 5) para alimentos com altos níveis de açúcares, gorduras saturadas, sódio e calorias (POLANCO *et al*, 2020). Nesse contexto, o National Health Survey de 2017 no Chile revelou que 39,8% da população adulta estava acima do peso e 34,4% era obesa, além disso, observou-se que a obesidade predominava principalmente nos grupos socioeconômicos mais vulneráveis além de prevalecer em mulheres e pessoas com menor nível de escolaridade (POLANCO *et al*,

2020). Nesse contexto, em 2012 a Lei 20606 foi aprovada e seguida da publicação do Decreto nº 13 pelo Ministério da Saúde do Chile, entrando em vigor em 2016, tendo como um de seus pilares a rotulagem nutricional frontal. (POLANCO *et al*, 2020).

Figura 5 - Exemplo de rotulagem frontal no Chile



Imagen Nº 1: Sellos "ALTO EN", que se deben rotular cuando el alimento supere los límites establecidos para calorías, azúcares totales, sodio y grasas saturadas.

Fonte: Ministério da saúde do Chile, 2019

O Decreto estabeleceu um prazo de 18 meses para que o Subsecretariado de Saúde Pública do Chile avaliasse a implementação da Lei 20606, a adequação dos procedimentos técnicos e as mudanças nas percepções e comportamentos dos consumidores. Em suma, conforme exposto por Polanco et al (2020), o relatório resultante, divulgado em janeiro de 2017, indicou que a nova rotulagem influenciou significativamente as decisões de compra de mais de 90% da população. Atrelado a isso, a lei estimulou uma reformulação substancial dos produtos ultraprocessados, especialmente nos setores de laticínios, cereais e embutidos com o objetivo de evitar os selos de advertência (POLANCO *et al*, 2020).

O Peru adotou em 2019 selos de advertência similares aos do Chile, mas para alimentos com altos níveis de açúcares, gorduras saturadas, sódio e presença de gorduras trans. No Peru, também é obrigatório incluir um quadro com o alerta para evitar o consumo excessivo desses alimentos a implementação da RNF no Peru em 2019, através da Lei 30021, foi uma resposta direta ao cenário preocupante de saúde pública que o país enfrentava (FUSCO, A. R. J., 2023). Nessa circunstância, o crescimento econômico, ocorrido nas décadas anteriores à implementação da lei, levou a uma mudança significativa nos padrões alimentares da população peruana, dietas com alto teor de energia, gorduras e açúcares, especialmente provenientes de alimentos ultraprocessados, tornaram-se mais comuns, enquanto o consumo de frutas, verduras e fibras diminuiu (FUSCO, A. R. J., 2023). Tal mudança alimentar contribuiu para uma crise de sobre peso e obesidade, com implicações sérias para a saúde pública fazendo com que entre 2013 e 2018, o sobre peso em pessoas com mais de 15 anos aumentasse de 33,8% para 37,3%, enquanto a obesidade crescesse de 18,3% para 22,7% e em 2018, 60% da população peruana

estivesse acima do peso (FUSCO, A. R. J., 2023).

Diante desse cenário alarmante, a Lei 30021, com a implementação das sinalizações frontais, buscou fornecer aos consumidores informações mais claras sobre o conteúdo nutricional dos alimentos, incentivando, sobretudo, escolhas mais saudáveis. Dessa forma, semelhante ao modelo chileno, a RNF peruana utiliza octógonos pretos com a inscrição "Alto em" para alertar sobre altos níveis de açúcares, gorduras saturadas e sódio. Ademais, há um alerta específico para gorduras trans, com a mensagem "Evitar seu consumo", também foi incluído e adicionalmente, os produtos devem exibir um quadro com a advertência para evitar o consumo excessivo de alimentos com os octógonos Figura 6).

Figura 6: Exemplo de rotulagem frontal no Peru



Fonte: Organização Panamericana de Saúde, 2021

Apesar das críticas, a implementação da RNF no Peru já demonstra resultados positivos. Pesquisas indicam que a medida tem influenciado o comportamento do consumidor, com 67% dos peruanos relatando ter reduzido ou substituído o consumo de produtos com os octógonos de advertência e indústria também tem reagido, reformulando produtos para reduzir os níveis de nutrientes críticos e evitar a exibição dos octógonos (FUSCO, A. R. J., 2023).

Assim como o Peru, o México também enfrentava um cenário preocupante de saúde pública relacionado à má alimentação antes da implementação da Rotulagem Nutricional Frontal (RNF). O país observava um aumento no consumo de alimentos ultraprocessados, ricos em açúcares, gorduras e sódio, o que contribuía para o crescimento da obesidade e de doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs). Nessa conjuntura, o país, juntamente com o Chile, liderava o ranking de países da América Latina com maior aumento nas vendas de alimentos ultraprocessados, o que colocava em risco a saúde da população. Diante dessa situação, o México decidiu seguir a tendência de outros países da região, como Chile e Peru, e implementar a RNF como ferramenta para combater a obesidade e promover uma alimentação mais saudável.

A experiência chilena, pioneira na América Latina, teve grande influência na decisão mexicana. O modelo de selos de advertência em formato de octógonos pretos, adotado pelo Chile em 2016, demonstrou ser eficaz em alertar os consumidores sobre o alto teor de nutrientes críticos em alimentos processados.

O Canadá, diferentemente de países como Peru e Chile que adotaram a Rotulagem Nutricional Frontal (RNF) em resposta a cenários preocupantes de saúde pública, implementou a RNF de forma preventiva. O objetivo era evitar o agravamento de problemas relacionados à má alimentação e promover escolhas alimentares mais saudáveis. Dessarte, a medida já era obrigatória antes de 2019, ano em que o Brasil iniciou discussões para a adoção da RNF (YU NA LEE *et al*, 2023)..

O modelo canadense de RNF, é classificado como semi-interpretativo, ou seja, são utilizados símbolos ou cores para destacar a presença de altos teores de nutrientes que devem ser limitados, no entanto, diferentemente dos modelos interpretativos, que classificam os alimentos como "saudáveis" ou "não saudáveis", os modelos semi-interpretativos se limitam a indicar a presença de quantidades elevadas de nutrientes críticos (YU NA LEE *et al*, 2023). Dessa maneira, utiliza-se um símbolo de lupa dentro de um retângulo preto para alertar os consumidores sobre a presença de altos teores de açúcares, gorduras saturadas e/ou sódio em produtos alimentícios. Esse modelo, visualmente similar ao adotado no Brasil, sugere uma possível influência da experiência canadense na decisão brasileira.

Um estudo realizado em 2019, utilizando um supermercado simulado e rastreamento ocular, investigou o impacto da RNF "alto em" no Canadá, os resultados indicaram que a rotulagem reduziu significativamente a escolha de produtos com alto teor de nutrientes críticos (YU NA LEE *et al*, 2023). Outro traço extraído foi que a pesquisa também revelou que indivíduos com maior nível de educação, aversão ao risco e menor conhecimento nutricional declarado foram mais propensos a reagir à rotulagem (YU NA LEE *et al*, 2023).

Portanto, a experiência canadense demonstra que a RNF pode ser uma estratégia eficaz para promover a saúde pública, mesmo em países que não enfrentam uma crise de saúde pública relacionada à alimentação. Para mais, a adoção da medida de forma preventiva e os resultados positivos obtidos reforçam a importância da rotulagem nutricional como instrumento para empoderar os consumidores e incentivar a indústria a oferecer produtos mais saudáveis.

### **2.3. A Economia Comportamental no contexto da Rotulagem Nutricional**

A economia comportamental proporciona uma perspectiva alternativa daquela proposta pela economia tradicional para compreender as decisões individuais, assim, diferentemente da premissa da economia tradicional, que assume a racionalidade pura na tomada de decisão, a economia comportamental reconhece que as escolhas são influenciadas por uma diversa rede de fatores psicológicos e contextuais (CADARIO; CHANDON, 2019; RATILLA, M. et al; 2021). Essa abordagem permite antecipar comportamentos que, de um ponto de vista tradicional, poderiam ser classificados como "irracionais", que, apesar de assim denominados, seguem padrões que podem ser previstos por meio de estudos psicológicos e da análise comportamental. Sendo assim, objetivando ajudar os indivíduos a tomarem decisões melhores, intervenções e o ambiente de escolha podem ser estruturados levando em conta possíveis heurísticas e vieses (SCRINIS; PARKER, 2016).

Conforme descrito por Richard Thaler e C. Sunstein (2009), na economia comportamental, o conceito de "nudge", traduzido como "empurrão" ou "incentivo sutil", figura como um elemento central. Esse elemento é definido como qualquer componente da arquitetura de escolhas que influencie o comportamento das pessoas de maneira previsível sem proibir nenhuma opção ou alterar significativamente seus incentivos econômicos. As intervenções baseadas em nudges são frequentemente vistas como de baixo custo e relativamente fáceis de implementar, apresentando particular relevância para a promoção de escolhas alimentares mais saudáveis (CADARIO; CHANDON, 2019). Um exemplo ilustrativo seria a disposição estratégica de frutas em locais de destaque para estimular seu consumo (THALER; SUNSTEIN, 2009a).

Seguindo o modelo delineado por Cadario e Chandon (2019), os nudges podem ser de orientação cognitiva, afetiva ou comportamental. Nudges cognitivos buscam primordialmente alterar o conhecimento do consumidor (informação), enquanto nudges afetivos objetivam impactar seus sentimentos (emoções), e nudges comportamentais procuram influenciar diretamente suas ações. Ratilla, M. et al (2021) listam, em estudos empíricos, categorias de nudges alinhadas a essa distinção, como nudges descritivos (rotulagem), de posicionamento e de contraste, entre outros. Neste âmbito, a rotulagem nutricional frontal (RNF), cujo intento é comunicar informações sobre o perfil nutricional dos produtos alimentares, pode ser primariamente classificada como um tipo de nudge de orientação cognitiva, especificamente uma "descrição" (RATILLA, M. et al; 2021). Portanto, o propósito fundamental é informar o

consumidor visando influenciar sua decisão de compra. Contudo, a potencial eficácia desses esquemas de rotulagem é comprometida pela presença simultânea de outras informações nutricionais e estratégias de marketing no rótulo alimentar (SCRINIS; PARKER, 2016).

A observada menor eficácia relativa dos nudges de natureza cognitiva, como a rotulagem frontal descritiva, em ambientes de compra reais, pode ser atribuída à influência de heurísticas e vieses cognitivos (RATILLA, M. et al; 2021, SCRINIS; PARKER, 2016). A economia comportamental sublinha como esses atalhos mentais e vieses sistemáticos afetam o processamento da informação e, consequentemente, as escolhas individuais e, no que tange à rotulagem nutricional, diversos fatores comportamentais podem estar em operação, diminuindo o impacto da informação puramente cognitiva (RATILLA, M. et al; 2021, SCRINIS; PARKER, 2016). Conforme analisado por Ratilla, M. et al (2021), em ambientes de varejo complexos ou sob pressão de tempo, a capacidade de processamento mental dos consumidores é limitada. Sob alta carga cognitiva, indivíduos podem recorrer a heurísticas simplificadoras em vez de analisar detalhadamente os rótulos nutricionais, o que pode resultar em ignorar ou dispensar pouca atenção a essas informações, configurando uma sobrecarga cognitiva. Ademais, a heurística de proeminência (Salience) dita que informações mais facilmente perceptíveis ou visualmente destacadas tendem a captar maior atenção. Nessa abordagem, como a informação nutricional frontal é apresentada (design, cor, tamanho, posição) influencia diretamente a probabilidade de o rótulo ser notado e considerado. Logo, se o rótulo não for proeminente o suficiente, a decisão pode ser orientada por outros atributos mais salientes, como o design da embalagem ou o preço (RATILLA, M. et al; 2021).

No que se refere ao viés de posicionamento (Placement Bias), trata-se do impacto significativo da localização física da informação ou do produto sobre a escolha do consumidor. Estudos empíricos sugerem que rótulos posicionados à esquerda de um item alimentar podem ter um efeito mais pronunciado do que à direita, indicando um viés perceptual na forma como a informação é acessada e processada e a própria arquitetura do ambiente de compra interage com esses vieses (RATILLA, M. et al; 2021).

Já heurísticas baseadas em afeto indicam que emoções e sentimentos associados a certos alimentos (como o prazer do sabor) frequentemente exercem uma influência mais forte nas decisões do que o processamento cognitivo de informações nutricionais (CADARIO; CHANDON, 2019). Isto é, a maior eficácia dos nudges afetivos comparados aos cognitivos sugere que a menor eficácia de rótulos estritamente informativos pode ocorrer porque os consumidores utilizam atalhos decisórios baseados no afeto ("isso parece gostoso") que se sobrepõem à análise de dados nutricionais (CADARIO; CHANDON, 2019).

Por outro lado, RATILLA, M. et al (2021) também demonstra que a dificuldade em processar informações complexas também é um fator relevante. Em seu estudo verificou-se que para uma parcela considerável de consumidores, as informações nutricionais nos rótulos podem ser complexas, exigindo esforço para localizar e interpretar múltiplos nutrientes. Essa dificuldade pode levar ao uso de heurísticas de simplificação ou à evasão da tarefa, fazendo com que o consumidor se baseie em atalhos mais acessíveis.

A evidência de que nudges comportamentais e afetivos superam em eficácia os estritamente cognitivos, como a rotulagem descritiva (CADARIO; CHANDON, 2019), reforça a premissa de que o simples fornecimento de informação não é suficiente, por si só, para guiar o consumidor através da complexa rede de heurísticas, vieses e fatores não cognitivos que moldam as decisões alimentares. Dessa forma, uma estratégia potencialmente mais promissora reside na integração de diferentes tipologias de nudges, combinando a informação com elementos que influenciem diretamente o comportamento ou a resposta afetiva (RATILLA, M. et al; 2021). Contudo, além de estratégias voltadas ao consumidor, faz-se necessário implementar intervenções políticas que também incidam diretamente sobre a indústria alimentícia, estimulando a produção de alimentos que não sejam tão prejudiciais à saúde. Logo, políticas públicas mais robustas, que prevejam sanções ou restrições econômicas às empresas que não atendam a parâmetros nutricionais estabelecidos, também são fundamentais para reverter o atual cenário de oferta alimentar.

### **3. Método**

Para este estudo foi adotado uma abordagem metodológica mista, combinando métodos qualitativos e quantitativos. A etapa qualitativa consistiu em uma revisão sistemática da literatura existente, analisando experiências semelhantes em outros países e materiais concebidos sobre o contexto brasileiro. Adicionalmente, foi indexada uma pesquisa quantitativa realizada com consumidores brasileiros, visando coletar dados sobre seus comportamentos e percepções. Para tanto, foi utilizado um formulário online, com perguntas adaptadas de estudos aplicados em outros experimentos e indagações com ênfase nos comportamentos esperados a partir da interpretação da economia comportamental, buscando abranger diferentes aspectos do consumo no Brasil e do impacto da introdução da RNF.

#### **3.1. Construção do Questionário**

O questionário para esta pesquisa foi desenvolvido no formato de Google Forms, com divulgação para os respondentes em 4 de dezembro de 2024 e ficou disponível para respostas até 31 de dezembro de 2024.

O método de divulgação utilizado foi o principalmente o Whatsapp e como abordagem foi incluída a seguinte mensagem:

“A rotulagem frontal de alimentos e bebidas foi criada para informar o consumidor, promovendo escolhas alimentares mais conscientes. Essa rotulagem passou a valer em outubro de 2022 para destacar de forma simples e rápida nutrientes críticos, complementando a tabela nutricional do verso que foi instituída obrigatoriamente em 2001.

Ao responder a este questionário, você estará colaborando com um estudo que busca avaliar o impacto no consumo com a inclusão da rotulagem frontal em alimentos e bebidas. Esta pesquisa irá contribuir para o Trabalho de Conclusão de Curso de Economia realizado por Vitória Medeiros, aluna da PUC-Rio, sob a orientação da professora Sheila Najberg.

O questionário levará de 5 a 10 minutos para ser completado e estará aberto para respostas até 31/12/2024.

As respostas serão totalmente anônimas, não saberemos quem respondeu e as informações serão usadas exclusivamente para essa pesquisa acadêmica.

Obrigada por dedicar seu tempo para contribuir com esta análise!”

O formulário foi estruturado em seções, dessa forma, após a introdução, a primeira seção,

intitulada "Conhecendo o Consumidor", tem como objetivo obter informações sociodemográficas dos respondentes. Desse modo, para entender o perfil do participante e possibilitar posteriormente cortes demográficos, as questões abordadas e possíveis respostas foram:

- Gênero: Feminino, Masculino, Prefiro não informar.
- Idade: Menos de 18 anos, 18 a 29 anos, 30 a 49 anos, 50 a 64 anos, 65 anos ou mais.
- Estado (UF) de Residência: Rio de Janeiro - RJ, Outro (resposta aberta).
- Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio Completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo.
- Faixa de Renda Mensal: Até R\$1.500, R\$ 1.501 a R\$ 3.000, R\$ 3.001 a R\$ 8.000, R\$ 8.001 a R\$ 15.000, Acima de R\$ 15.000.
- Possui filhos? Sim, Não.

A seção subsequente, denominada “Rotulagem frontal X no verso da embalagem” foi desenvolvida com o objetivo comparar a percepção e o uso das informações nutricionais frontais e do verso da embalagem. Visando nortear os participantes, foram incluídas como exemplo duas imagens ilustrativas genéricas de rotulagem frontal e de rotulagem no verso. Nesta abertura, foi utilizada uma escala Likert para medir o grau de frequência dos participantes em relação as afirmações sobre as rotulagens frontal e do verso. Escala de frequência utilizada nas respostas: sempre, frequentemente, às vezes, raramente, nunca.

As questões de múltipla escolha foram:

- Com que frequência você verifica as informações nutricionais atrás da embalagem de um produto antes de comprá-lo?
- Com que frequência você verifica as informações nutricionais na frente da embalagem de um produto antes de comprá-lo?

Para verificar a utilidade da sinalização frontal:

- Você considera a sinalização na frente mais útil que a rotulagem atrás devido a praticidade de ler a frente de uma embalagem?
- Você considera a sinalização na frente mais útil que a rotulagem atrás por ser mais compreensível?
- Você considera a sinalização na frente MENOS útil porque determinadas informações só estão no rótulo no verso?

Em seguida, na seção “Opine em relação às afirmações abaixo sobre as rotulagens frontal e

no verso”, a escala Likert foi empregada para medir o grau de concordância dos participantes com as afirmações sobre as rotulagens frontal e do verso.

Escala de frequência utilizada nas respostas: concordo totalmente, concordo parcialmente, não concordo nem discordo, discordo parcialmente, discordo totalmente.

Afirmações abordadas:

- A informação na frente é mais fácil de entender e passa uma mensagem mais clara, pois é mais concisa e direta do que a rotulagem atrás da embalagem.
- A informação no verso é mais completa e precisa, porém, a frontal é mais fácil de visualizar rapidamente.
- Ambas as informações são igualmente importantes e fáceis de entender.
- Não presto atenção em nenhuma das duas, escolho os produtos por outros critérios

A próxima seção denominada “Impacto da rotulagem frontal nos seus hábitos de consumo” tem por fim verificar o impacto da rotulagem frontal nos hábitos de consumo e rastrear o comportamento dos consumidores. Nesta parte foi incluída a seguinte pergunta “Quando vê a sinalização "Alto em gordura", "Alto em sódio" ou "Alto em açúcar adicionado" em uma embalagem, você:”.

Escala de frequência: Sempre, Frequentemente, Às vezes, Raramente, Nunca.

Afirmações abordadas:

- Ignora a sinalização e compra o produto.
- Reduz a quantidade que pretendia comprar.
- Troca por outra opção sem a sinalização.

A pergunta a seguir foi formulada para aceitar múltiplas respostas além de contribuições personalizadas.

- O que você entende ao ler a sinalização "Alto em gordura", "Alto em sódio", "Alto em açúcar adicionado"?

Opções de resposta: Não sei o que significa, Que o produto deve ser evitado, Que o produto possui alta quantidade de determinado nutriente, Que o produto deve ser consumido com moderação, Outro (campo para resposta personalizada).

Por fim, a última seção buscou entender se os respondentes mudaram seus hábitos com a introdução da RNF e o porquê de terem ou não adotado alguma mudança de consumo.

- Você mudou seus hábitos de consumo com a inclusão da rotulagem na frente?

Opções de resposta: Sim, Não.

- Se Sim: Qual(is) o(s) principal(is) motivo(s)?

Opções de resposta: Preocupação com a saúde (prevenir ou controlar doenças), Influência de campanhas de saúde pública, Pressão social ou familiar, Outro (campo para resposta personalizada).

- Se Não: Qual(is) o(s) principal(is) motivo(s)?

Opções de resposta: Não sei como ler os rótulos nutricionais, Não acredito que afete a minha saúde, Prefiro manter o consumo dos mesmos produtos, Dificuldade de mudar a rotina alimentar, Alimentos mais saudáveis são mais caros, Não encontro alimentos saudáveis perto de casa, Outro (campo para resposta personalizada).

## 4. Resultados

Esta seção tem por objetivo apresentar e analisar os resultados da pesquisa realizada com consumidores, objetivando alcançar os fins propostos neste estudo, que incluem avaliar a compreensão da rotulagem frontal, sua influência nas escolhas alimentares e as barreiras e facilitadores para a mudança de hábitos. A análise dos dados permitirá traçar um panorama do impacto da rotulagem frontal no contexto brasileiro. No entanto, cabe ressaltar que a validade externa dos resultados desta pesquisa deve ser considerada com reservas, tendo em vista o tamanho da amostra composta por 257 respondentes brasileiros. Embora possa ser estatisticamente significativa para algumas análises, esta amostra pode não refletir a complexidade demográfica e socioeconômica do Brasil, o que demanda cautela na generalização das conclusões para a população em geral.

Na pesquisa realizada, 2/3 dos consumidores declararam que escolhem os produtos a partir da rotulagem, seja ela frontal ou nutricional tradicional (gráfico 1) e 47% informaram que mudaram seus hábitos de consumo com a inclusão da rotulagem na frente, tendo como razão dominante a preocupação pela saúde (gráfico 2).

Gráfico 1 - Frequência em que se verifica a RN no verso

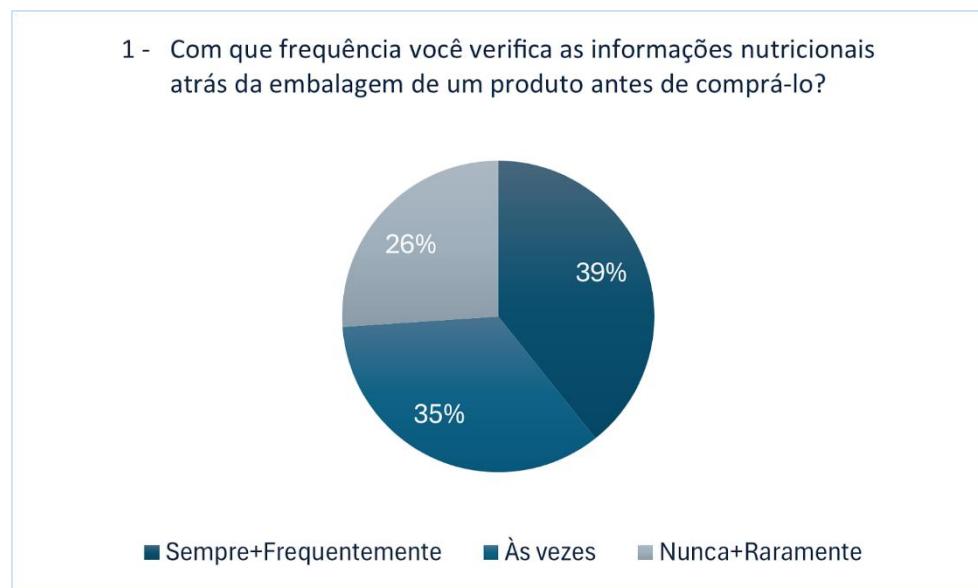
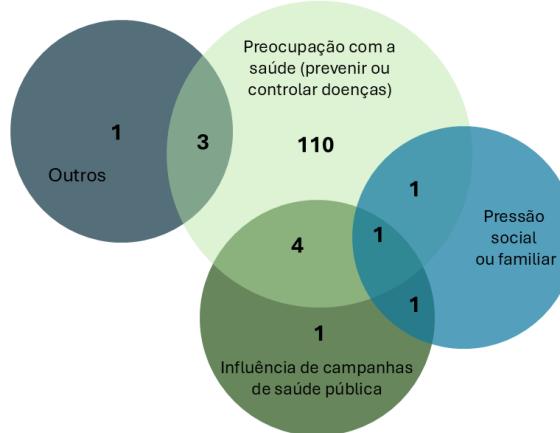


Gráfico 2 - Principais motivos pelos foi relatado mudança no consumo pós - RNF

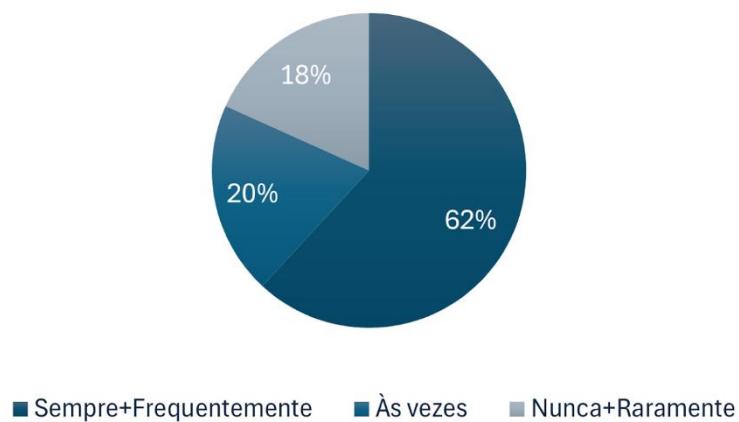
Qual(is) o(s) principal(is) motivo(s)?



Tais resultados indicam que o rótulo já ocupa um papel central nas decisões de compra para uma parcela considerável. Antes da presença de qualquer sinalização frontal, apenas 39% (considerando aqueles que responderam “sempre” ou “frequentemente” à questão) dos respondentes afirmaram que costumam verificar as informações nutricionais antes de realizar a compra de um produto alimentício. Contudo, quando inserida a rotulagem frontal como elemento visual informativo, esse número quase dobra, saltando para 62%, evidenciando o potencial da RNF como estratégia de engajamento direto com o consumidor (gráfico 3).

Gráfico 3 - Frequência em que o consumidor costuma verificar as informações nutricionais

2 - Com que frequência você verifica as informações nutricionais na frente da embalagem de um produto antes de comprá-lo?

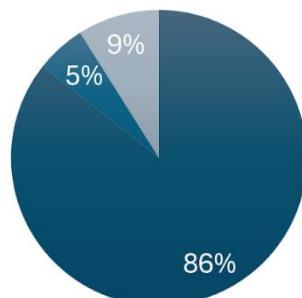


Quanto a praticidade percebida, 86% (considerando os indivíduos que responderam “sempre”, “frequentemente” ou “às vezes”) dos respondentes afirmam que a rotulagem frontal

é mais útil do que a rotulagem no verso (gráfico 4). Do mesmo modo, conforme disposto no gráfico 5, os participantes apontam de forma majoritária que a RNF é mais clara, concisa e fácil de visualizar rapidamente, características que reforçam seu papel como instrumento eficaz em pontos de venda, especialmente em decisões rápidas de compra.

Gráfico 4 - Quanto a facilidade da RNF x rotulagem no verso

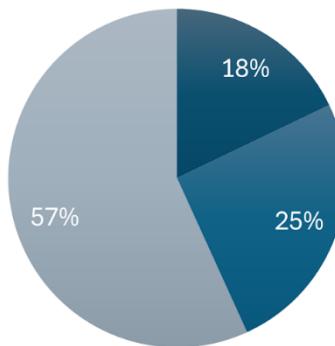
6 - A informação na frente é mais fácil de entender e passa uma mensagem mais clara, pois é mais concisa e direta do que a rotulagem atrás da embalagem.



- Concordo totalmente+Concordo em parte ■ Não concordo nem discordo
- Discordo em parte+Discordo totalmente

Gráfico 5 - Ao notarem a presença da RNF no produto trocam por outra opção

12 - Troca por outra opção sem a sinalização



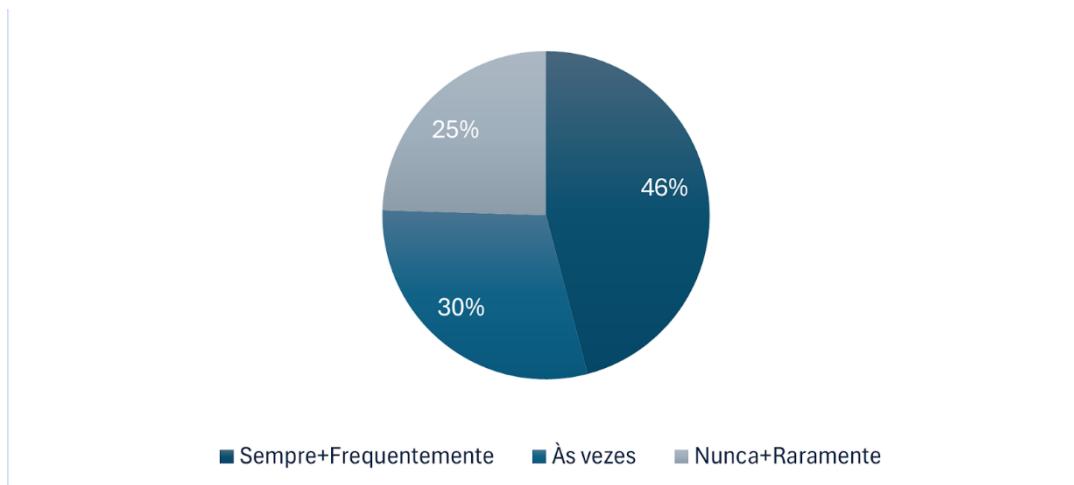
- Sempre+Frequentemente ■ Às vezes ■ Nunca+Raramente

A rotulagem nutricional frontal impacta diretamente o comportamento do consumidor. Cerca de 43% dos respondentes afirmaram que deixam ou já deixaram de comprar um produto após verem a sinalização, o que demonstra que a presença dessa informação é interpretada por muitos como um alerta nutricional — algo que interfere diretamente nas escolhas alimentares.

De maneira semelhante, quando questionados em relação à quantidade que pretendiam

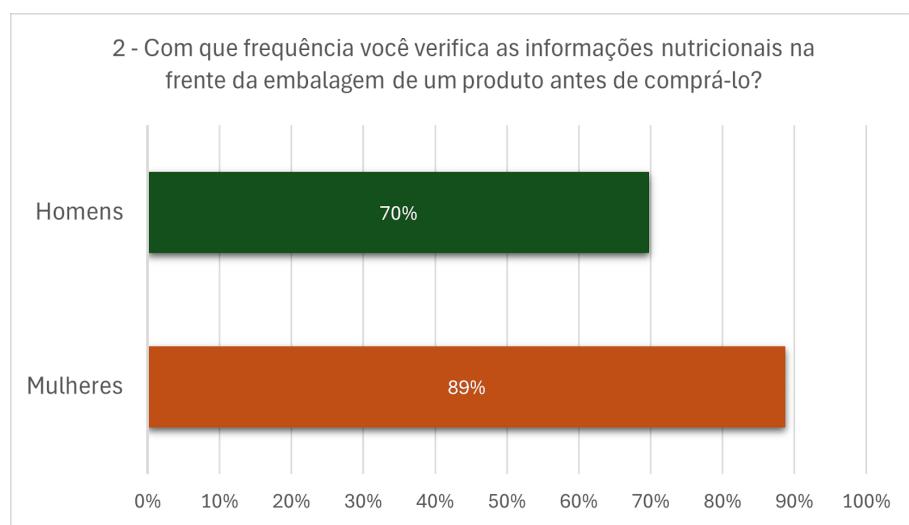
comprar, 76% dos consumidores reduzem seu consumo diante da sinalização frontal (considerando aqueles que responderam sempre, frequentemente ou às vezes), o que pode indicar que a mudança inicial está mais relacionada à redução no volume total consumido.

Gráfico 6 - Reduzem a quantidade que pretendiam comprar



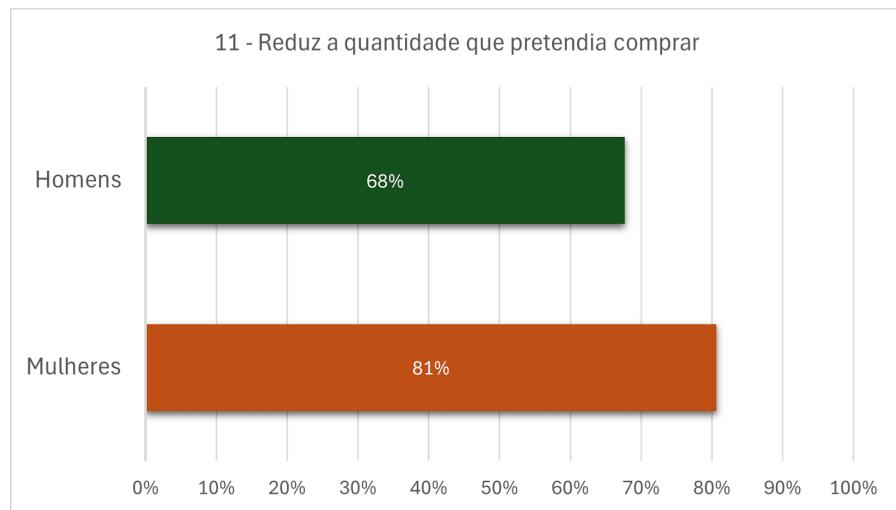
Esse comportamento, entretanto, apresenta diferenças significativas por agrupamento. No quesito gênero, as mulheres demonstram uma atenção consideravelmente maior às informações nutricionais: a frequência com que leem os rótulos frontais supera os homens em 19 pontos percentuais (pp), considerando aqueles que afirmaram fazer isso sempre, frequentemente ou às vezes (gráfico 7).

Gráfico 7 - Homens x Mulheres: atenção à RNF



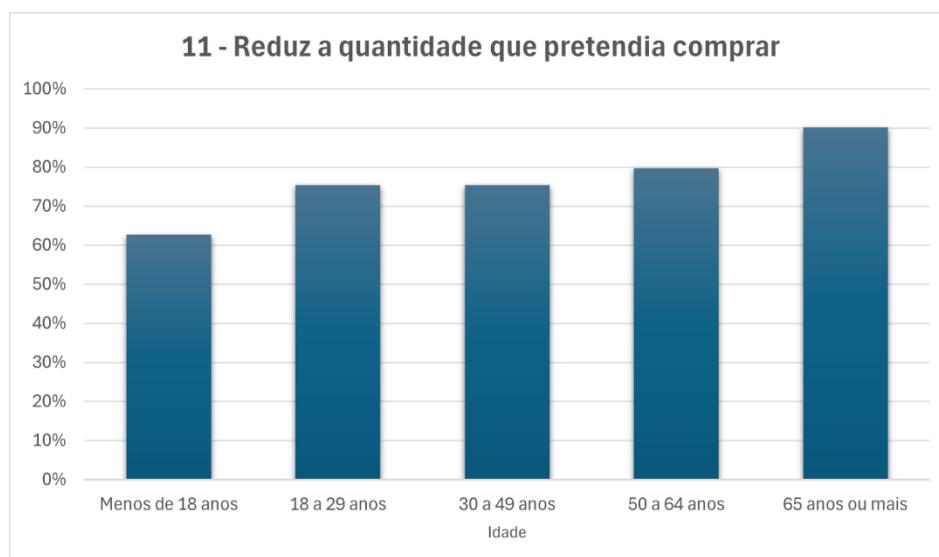
Outrossim, o impacto da rotulagem frontal na decisão de reduzir a quantidade comprada é mais intenso entre o público feminino, com uma diferença de +13pp em relação aos homens.

Gráfico 8 - Homens x Mulheres: redução de consumo devido a RNF



Ao observarmos variações etárias, verifica-se que o efeito de redução no volume a ser consumido quando avistada a RNF, é maior para indivíduos com idade acima de 50 anos (gráfico 8). Esse conjunto em idade mais avançada foi o que mais afirmou ter mudado seus hábitos de consumo com a inclusão da rotulagem na frente, tendo como justificativa mais relatada a preocupação com a saúde.

Gráfico 9 - Reduzem a quantidade que pretendiam comprar por idade



## 5. Conclusão

Portanto, a partir da revisão bibliográfica e dos dados levantados no formulário, torna-se perceptível que a RNF é uma ferramenta bem recebida pelos consumidores e exerce influência sobre a decisão de compra, especialmente quando comparada à rotulagem tradicional, além disso, aspectos como praticidade, clareza e o impacto visual são fatores que colaboram para sua efetividade. De modo geral, os resultados obtidos na pesquisa apontam efeitos positivos da rotulagem nutricional frontal sobre o comportamento dos consumidores, especialmente no que se refere à percepção e à troca por produtos mais saudáveis. No entanto, apesar de ser uma ferramenta eficaz para orientar escolhas alimentares mais conscientes, seus efeitos ainda são limitados diante de um mercado amplamente dominado por alimentos ultraprocessados e estratégias de marketing agressivas.

A efetividade da RNF pode ser amplificada quando combinada com outras intervenções que atuem em diferentes níveis do processo decisório do consumidor e incentivem a reformulação de produtos pela indústria. Nessa esfera, um exemplo notável de política complementar é a implementação de taxação inteligente sobre bebidas com altos níveis de açúcar no Reino Unido. A iniciativa britânica, detalhada pela Behavioural Insights Team (BIT, 2021), instituição responsável por assessorar a elaboração da intervenção, demonstrou o potencial de desincentivar a produção e consequente consumo de bebidas açucaradas, um dos principais contribuintes para o excesso de ingestão de açúcar na dieta da população. A política consistiu na criação de um imposto diferenciado sobre refrigerantes, de acordo com o teor de açúcar contido na bebida para produtos fabricados e importados para o Reino Unido. Assim, ao onerar financeiramente produtos com alto teor de açúcar, essa medida não apenas visava influenciar a escolha do consumidor no momento da compra, mas também enviar um sinal claro à indústria para que esta considerasse a redução dos níveis de açúcar em seus produtos, buscando alternativas mais saudáveis para evitar a taxação. Como resultado, houve uma diminuição no total de açúcar em refrigerantes em 35,4% no Reino Unido entre 2015 e 2019.

Por essa razão, à luz do exemplo europeu, torna-se fundamental a adoção de políticas públicas mais robustas — não apenas informativas, como a Rotulagem Nutricional Frontal (RNF), mas também regulatórias — que imponham restrições ou penalidades financeiras às indústrias que mantêm altos teores de açúcares, sódio e gorduras em seus produtos. Dessarte, medidas como taxações progressivas ou metas obrigatórias de reformulação poderiam acelerar a redução desses compostos na cadeia produtiva e, por consequência, contribuir de forma mais efetiva para a diminuição do consumo desses produtos nocivos e para o aumento da longevidade

da população. A longo prazo, tais ações também representam uma estratégia com grande utilidade de contenção de gastos públicos com saúde, especialmente no tratamento de doenças crônicas associadas à má alimentação.

## **Referências bibliográficas**

BOZA, S.; SACO, V.; POLANCO, R. Rotulagem nutricional frontal de alimentos na américa latina revisão das experiências do chile e do peru. Boletim do Instituto de Saúde-BIS, v. 21, n. 1, p. 151–160, 2020.

CORNÉLIO, M. N. Influência dos novos rótulos dos alimentos ultraprocessados nas escolhas dos consumidores. Dissertação (B.S. thesis), 2024.

DUARTE, C. S. Rotulagem frontal de alimentos no brasil: histórico, contexto e perspectivas. Instituto Federal de Educação. Ciência Tecnologia de São Paulo (IFSP), 2023.

LUZ, V. C. d. A rotulagem nutricional no brasil: histórico e perspectivas. Wagner Wessfl, 2022.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Relatório preliminar de análise de impacto regulatório sobre rotulagem nutricional. Brasília, DF: Anvisa, 2018.

MACIEL, A. M. d. S. Evolução da rotulagem nutricional no Brasil e o entendimento do consumidor-Uma revisão narrativa. Dissertação (B.S. thesis), 2023.

MONNERAT, C. d. M. C. et al. Monitoramento dos teores de gordura saturada e de gordura trans em alimentos embalados comercializados no brasil antes da implementação da rdc nº 429/2020 e rdc nº 632/2022 e análise da qualidade nutricional com base na escala nutri-score. Galoá, 2023.

PEREIRA, T. N. et al. Medidas regulatórias de proteção da alimentação adequada e saudável no brasil: uma análise de 20 anos. Cad. Saúde Pública, FapUNIFESP (SciELO), v. 37, n. suppl 1, 2021.

BRASIL. Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Institui normas básicas sobre alimentos2. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 out. 1969. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0986.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0986.htm). Acesso em: 6 nov. 2024.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 40, de 21 de março de 2001. Disponível  
em: [https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC\\_40\\_2001\\_COMP.pdf/18572950-2c27-4c36-9c33-9585a3854d2c](https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_40_2001_COMP.pdf/18572950-2c27-4c36-9c33-9585a3854d2c). Acesso em: 5 nov. 2024.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 94, de 31 de outubro de 2000. Dispõe sobre a obrigatoriedade da informação nutricional nos rótulos de alimentos e bebidas embalados. Disponível  
em: [https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC\\_94\\_2000\\_COMP.pdf/9e54c782-d7e9-45ee-b72a-c723c0152205](https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_94_2000_COMP.pdf/9e54c782-d7e9-45ee-b72a-c723c0152205). Acesso em: 5 nov. 2024.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Disponível  
em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/rdc0259\\_20\\_09\\_2002.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/rdc0259_20_09_2002.html).

Acesso em: 5 nov. 2024.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 54, de 12 de novembro de 2012. Dispõe sobre o Regulamento Técnico sobre Informação Nutricional Complementar. Disponível  
em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0054\\_12\\_11\\_2012.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0054_12_11_2012.html). Acesso em: 5 nov. 2024.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Rotulagem nutricional: novas regras entram em vigor em 75 dias. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2022/rotulagem-nutricional-novas-regras-entram-em-vigor-em-75-dias>. Acesso em: 06 nov. 2024. a

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Rotulagem nutricional: definido prazo para uso de embalagens antigas. Portal do Governo Brasileiro, 2023. Disponível  
em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2023/rotulagem-nutricional-definido-prazo-para-uso-de-embalagens-antigas>. Acesso em: 6 nov. 2024 b

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020. Dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados. Disponível  
em: [https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3882585/RDC\\_429\\_2020\\_.pdf/9dc15f3adb4c-4d3f-90d8-ef4b80537380](https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3882585/RDC_429_2020_.pdf/9dc15f3adb4c-4d3f-90d8-ef4b80537380). Acesso em: 4 nov. 2024.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 729, de 1º de julho de 2022. Dispõe sobre a melhora da técnica legislativa e revogação de normas inferiores a Decreto editadas pela ANVISA. Disponível  
em: [https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC\\_729\\_2022\\_.pdf/249178d4-7733-4fcda6db-03d08aad204f](https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_729_2022_.pdf/249178d4-7733-4fcda6db-03d08aad204f). Acesso em: 4 nov. 2024.

DIDIER, D. Análise da Disputa IDEC vs ANVISA: Entenda todos os detalhes - Regoola. Disponível em: <<https://regoola.io/analise-da-disputa-idec-vs-anvisa-entenda-todos-os-detalhes/>>. Acesso em: 6 nov. 2024.

LEE, Yu Na et al. Impact of “high in” front-of-package nutrition labeling on food choices: Evidence from a grocery shopping experiment. Canadian Journal of Agricultural Economics/Revue canadienne d'agroeconomie, v. 71, n. 3-4, p. 277-301, 2023.

ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 819, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023. Disponível em:  
[https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3882585/RDC\\_819\\_2023\\_.pdf/1e8c1889-ad8b-4042-9536-d18ba7e20c96](https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3882585/RDC_819_2023_.pdf/1e8c1889-ad8b-4042-9536-d18ba7e20c96). Acesso em: 27 out. 2024.

OLIVEIRA, S. B. DE; BASTOS, R. B. DE P.; IVANO, L. R. P. F. M. The impact of the new Brazilian labeling standard, RDC 429/2020, on access to food nutrition information: A review. Food Science Today, v. 2, n. 1, 12 jul. 2023.

FUSCO, A. R. J. Nova legislação para rotulagem de alimentos – do desenvolvimento à implementação. Dissertação (Bacharelado em Farmácia) – Universidade Federal de São Paulo, Campus Diadema, 2023.

YU NA LEE et al. Impact of “high in” front-of-package nutrition labeling on food choices: Evidence from a grocery shopping experiment. Canadian Journal of Agricultural Economics, [s. l.], v. 71, n. 3–4, p. 277–301, 2023. DOI 10.1111/cjag.12339. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=ffh&AN=2024-04-Fe0407&lang=pt-br&site=eds-live&scope=site>. Acesso em: 29 out. 2024.

CADARIO, R.; CHANDON, P. Which Healthy Eating Nudges Work Best? A Meta-Analysis of Field Experiments. *Marketing Science*, v. 39, n. 3, 19 jul. 2019.

SCRINIS, G.; PARKER, C. Front-of-Pack Food Labeling and the Politics of Nutritional Nudges. *Law & Policy*, v. 38, n. 3, p. 234–249, jul. 2016.

RATILLA, M. et al. Nudges and Healthy Food Consumer Choices in Diverse Environments: Extant Knowledge and Research Directions. 2021. Conference Paper. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/364579932>. Acesso em: 27 abr. 2025

THALER, R. H.; SUNSTEIN, C. R. *Nudge: Improving Decisions about Health, Wealth, and Happiness*. London: Penguin Books, 2009a.

BEHAVIOURAL INSIGHTS TEAM. How can the UK government make drink choices healthier through smart taxation? | BIT. Disponível em: <<https://www.bi.team/case-studies/how-can-the-uk-government-make-drink-choices-healthier-through-smart-taxation/>>. 2021. Acesso em: 27 abr. 2025